



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
VARA CRIMINAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

Edital nº 01/2016 – Gabinete

Diante da iminência da vacância de vagas de estágio remunerado na Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão, o Juiz de Direito **PAULO ROBERTO GONÇALVES DE CAMARGO FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº 1162/2015 – Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná, resolve **tornar público** o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e adesão de estagiário de graduação **remunerado**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1-Dos requisitos para o exercício da função:

Poderão se inscrever os acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Direito que no período letivo de 2017 vierem a cursar o 3º ou 4º ano ou os períodos respectivos.

1.1 Conforme artigos 3º, 15 e 20 do Decreto nº 1162/2015, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

- a) idade mínima de dezesseis anos completos;
- b) comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito;
- c) não ser servidor público;
- d) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
VARA CRIMINAL

servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;

e) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;

f) não registrar antecedente criminal nem responder a processo penal;

1.2 Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

2 - Da vaga a ser preenchida:

2.1- É oferecida 01 (uma) vaga para estagiário de graduação remunerado ao candidato selecionado, que será ocupada a partir de dezembro de 2016.

2.2- Fica aberta a possibilidade de classificação até o 10º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.3- A vaga ora oferecida refere-se a estágio não obrigatório, definido no §2º do artigo 4º do Decreto Judiciário nº 1162/2015 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3 – Da jornada, da bolsa-auxílio e do auxílio transporte:

3.1 – A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 8º, inciso III, do Decreto Judiciário nº 1162/2015.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

VARA CRIMINAL

3.1.1 - A jornada diária será exercida no período de 12h às 18h ou de 13h às 19h, a critério do estagiário.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme artigo 8, §1º do Decreto Judiciário nº. 1162/2015.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) dias.

3.2 – O estagiário selecionado o para o cargo de estágio remunerado, receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor equivalente a R\$ 971,47 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), e auxílio-transporte em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atualmente fixado em R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos) por dia trabalhado.

4 – Da duração do estágio:

4.1 – O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

4.2 - O prazo do estágio só poderá ser prorrogado se for comprovada a aprovação do estagiário no período letivo anterior.

4.3 - A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do artigo 9º do Decreto Judiciário nº 1162/2015.

5- Das inscrições:

Serão realizadas no período entre 24/10/2016 a 11/11/2016, das 12h às 18h, na assessoria do gabinete da Vara Criminal, situada no Edifício



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
VARA CRIMINAL

do Fórum Estadual, na Rua Tenente Camargo, nº 2112, Centro, Francisco Beltrão/PR.

6 - Da documentação necessária:

Para se inscrever o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no local da inscrição;
- b) Apresentar comprovante de Matrícula (declaração).
- c) Currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

6.2 – Para a adesão ao termo de estágio deverá entregar os seguintes documentos:

- a) fotocópia legível da cédula de identidade;
- b) fotocópia legível do CPF;
- c) fotocópia legível do comprovante de residência;
- d) certidão de antecedentes criminais

6.3 - As declarações apresentadas na ficha de inscrição e para fins de adesão ao termo de estágio, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos artigos 299 e 304 do Código Penal.

6.4 - Serão admitidas inscrições por procuração.

7- Do programa:



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
VARA CRIMINAL

As questões versarão sobre Português, Direito Penal, Processo Penal, Leis Penais esparsas (Lei nº 8.072/90, Lei nº 9.099/95, Lei nº 9.503/97, Lei nº 9.605/98, Lei nº 10.826/03, Lei nº 11.340/06 e Lei nº 11.343/06), sendo permitida somente a consulta à lei seca.

8- Da homologação das inscrições:

O Edital de inscrições deferidas será divulgado no **dia 16 de novembro de 2016**, na Secretaria da Vara Criminal, no Fórum desta Comarca.

8- Da seleção: o teste seletivo consistirá em:

8.1) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; e

8.2) Entrevista com o magistrado, de caráter classificatório.

a) A prova escrita consistirá na elaboração de 05 (cinco) questões dissertativas de conhecimentos gerais e específicos, relativas ao conteúdo programático do item 7 deste edital, nas quais serão analisadas a **organização das ideias expostas e a correção ortográfica e gramatical.**

a.1) **a prova escrita será realizada no dia 21 de novembro de 2016, segunda-feira, das 14h00 às 18h00, em local a ser informado no edital de homologação das inscrições.**

a.2) O candidato deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

a.3) O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
VARA CRIMINAL

de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta.

a.3) A prova escrita terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis). Para efeitos de classificação final a nota da prova escrita terá peso 7 (sete).

a.4) A lista de aprovados será publicada na Vara Criminal do Fórum local, no mural onde se publicam os editais, na data de 28 de novembro de 2016 e conterá o nome e a nota do candidato.

b) Da entrevista e análise do currículo:

b.1) Os candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados para entrevista pessoal com o magistrado, de caráter classificatório, a ser **realizada no dia 02 de dezembro de 2016, sexta-feira, a partir das 13h30min, no Plenário do Tribunal do Júri, Edifício do Fórum Estadual, na Rua Tenente Camargo, n. 2112, Centro, Francisco Beltrão/PR.** O não comparecimento do candidato nos horários acima especificados implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

b.2) Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados pelo magistrado, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais e de vida pregressa.

b.3) A entrevista e análise do currículo terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos. Para efeitos de classificação final a nota da entrevista terá peso 3 (três).

c) A nota final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula matemática: $N = \frac{(7 \times P1) + (3 \times P2)}{10}$.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
VARA CRIMINAL

Na qual “N” significa nota final; P1 é a nota da prova escrita; P2 faz referência à nota obtida na entrevista pessoal, e; “10” é o divisor.

d) A lista de classificação final será afixada no mural onde se publicam os editais desta Vara Criminal, no Fórum local, no dia **05 de dezembro de 2016**, bem como, publicada no Diário da Justiça Eletrônico e divulgada no site do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 13 do Decreto Judiciário nº 1162/2015.

e) **O início da atividade de estágio se dará no dia 12 de dezembro de 2016.**

9- Do prazo de validade do processo seletivo:
validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva ou por conveniência do Juízo.

10- Da celebração do termo de compromisso:

10.1 – A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

10.2 – Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
VARA CRIMINAL

10.3 – Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

10.4– Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição a lista dos classificados.

11 – Da função:

11.1 – O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Gabinete do Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

11.2 - Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

11.3 – Fica aberta a possibilidade de utilização do resultado da presente seleção para a contratação de estagiários para as vagas que surgirem tanto no Gabinete como no Cartório desta Vara Criminal, obedecendo-se em todos os casos a ordem classificatória final.

12- Disposições finais:

12.1- O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

12.2 As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário nº 1162/2015, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
VARA CRIMINAL

12.3 Publique-se o presente edital no Diário Eletrônico da Justiça e requirite-se, pelo prazo mínimo de dez dias, a divulgação no site do TJPR, conforme determina o artigo 11 do Decreto Judiciário nº 1162/2015.

Francisco Beltrão/PR, 20 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO GONÇALVES DE CAMARGO FILHO

Juiz de Direito da Vara Criminal